



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da
Fazenda



Os recursos do FAT são aplicados em financiamentos, tendo como base o programa para a geração de emprego e renda (PROGER), nas modalidades:

- PROGER- urbano – que se destina ao atendimento da demanda de crédito das pequenas e microempresas, dos empreendedores do setor informal da economia, das cooperativas e associações de produção e dos recém-formados;
- PRONAF - com finalidade de propiciar condições para o aumento da capacidade produtiva, geração de emprego e melhoria de renda, mediante fornecimento de crédito e assistência aos agricultores familiares.

Programa	Resolução /TADE	30.06.2012			30.06.2011		
		Disponível TMS ⁽¹⁾	Aplicado TJLP	Total	Disponível TMS ⁽¹⁾	Aplicado TJLP	Total
PROGER urbano	024/2005	1.316	29.491	30.807	2.712	28.078	30.790
PRONAF	003/2007	222	75	297	236	616	852
TOTAL	-	1.538	29.566	31.104	2.948	28.694	31.642

⁽¹⁾ Recursos remunerados pela taxa média SELIC.

As obrigações com o FAT apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

A vencer	2012		2011	
	Valores	%	Valores	%
Até 30 dias	2.657	8,5	1.202	3,8
De 31 a 90 dias	1.135	3,6	1.196	3,8
De 91 a 180 dias	1.642	5,3	1.851	5,9
De 181 a 360 dias	3.880	12,5	4.252	13,4
Mais de 1 ano	21.790	70,1	23.141	73,1
TOTAL	31.104	100,0	31.642	100,0

No ativo do Banco, o saldo das operações de crédito realizadas com recursos do FAT importa em R\$29.823 (R\$29.465 em 2011), conforme abaixo demonstrado:

Programa	Resolução /TADE	2012	2011
PROGER	TADE 024	29.065	27.884
PRONAF	TADE 003	758	1.581
TOTAL	-	29.823	29.465

21. Fundo da Marinha Mercante (FMM)

O Banco, em parceria com o Banco do Brasil, opera os recursos do FMM, pertencente à área de atuação do Ministério dos Transportes, sendo destinados a financiamentos de instalações físicas de estaleiros brasileiros e embarcações não voltadas para pesca. Esse recurso é atualizado monetariamente com base na variação do dólar (PTAX), mais juros simples de 0,1% a.a.

Os recursos repassados estão registrados na rubrica "Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento", cujo montante no semestre é de R\$77.488 (R\$46.013 em 2011).

22. Fundos de Investimento Financeiro

O Banco opera os Fundos de Investimento: Cotas de Fundos de Investimento Amazônia Renda Fixa Longo Prazo e Cotas de Fundos de Investimento Amazônia Personalizado Renda Fixa Longo Prazo; que são administrados e geridos pela Caixa Econômica Federal, tendo como custodiante o Bradesco.

Além desses Fundos, ainda permanecem os fundos de investimentos financeiros, antes custodiados pelo extinto Banco Santos: Fundos de Investimento Financeiro (FIF's), sendo a responsabilidade da gestão e custódia dos ativos indisponíveis do Banco da Amazônia, e os Fundos de Aplicação em Cotas (FAC's), administrados e geridos pela BNY Mellon Serviços Financeiros, e custodiados pelo Bradesco.

Considerando a liquidação e posterior decretação de falência do Banco Santos, o patrimônio líquido desses Fundos foi afetado pela necessidade de constituição de provisão, dada a indisponibilidade dos recursos.

Os saldos dos Patrimônios Líquidos desses Fundos estão assim representados:

	2012	2011
FIC Amazônia Renda Fixa Longo Prazo	619	601
FIF Amazônia Personalizado Renda Fixa Longo Prazo	28.294	26.188
Fundo BASA de Investimento Financeiro Curto Prazo "2"	91	220
Fundo BASA de Investimento Financeiro Seletivo "2"	50	491
Fundo Amazônia Mix "2"	34	115
Fundo Amazônia Credit 90	6	39

Neste semestre, foi transferido para o Banco o montante de R\$2.432 (R\$1.159 em 2011) correspondente aos fundos FIF's e FAC's cindidos, referente às cotas adquiridas pelo Banco dos cotistas que já receberam por via judicial.

23. Partes relacionadas

As operações com entidades sob o controle do Governo Federal, acionista majoritário do Banco, estão descritas nas notas explicativas números: 12 (Obrigações por Repasses), 13 (Outras Obrigações), 17 (Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM), 18 (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA), 19 (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO), 20 (Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT) e 21 (Fundo da Marinha Mercante – FMM). As operações com entidades sobre as quais o Banco tem influência significativa na administração estão descritas na nota nº 24 (Benefícios a Empregados). Os títulos e créditos a receber, depósitos a prazo e demais transações entre partes relacionadas, são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros e levando em conta a presumível ausência de risco.

O valor das principais receitas e despesas com partes relacionadas no semestre está demonstrado a seguir:

	2012	2011
Receitas de taxa de administração	216.396	188.182
Despesa de provisão FNO (risco compartilhado)	(56.776)	(112.958)
Despesas de contribuição patronal - CAPAF	(4.889)	(4.667)
Atualização de ajuste pós-emprego - CAPAF	(46.601)	(41.230)

24. Benefícios a empregados

O Banco é patrocinador da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF), que assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares.

A CAPAF se mantém desenquadrada das regras definidas pela legislação vigente - Lei Complementar nº 109/2001, muito embora todas as medidas venham sendo adotadas, desde 2001, para reestruturação dos planos da CAPAF, aprovada pela Diretoria do Banco e Conselho Deliberativo daquela Caixa.

De acordo com os parâmetros definidos pela Deliberação CVM nº 600/2009, a consultoria atuarial contratada pelo Banco para efetuar os cálculos de responsabilidade do patrocinador junto à CAPAF, apresentou em seu relatório, base 30 de junho de 2012, um déficit no plano de benefício definido (BD), no montante de R\$421.455 (R\$389.366 em 2011), correspondente à parcela de responsabilidade do Banco nesse déficit (50,0%), conforme define a legislação vigente. O ajuste dessa obrigação no semestre importou em R\$32.612 (R\$25.355 em 2011).

O plano misto passou a apresentar déficit atuarial, a partir do último trimestre de 2010, não contabilizado pelo Banco. Em 30.06.2012 o déficit era de R\$66.564 (R\$73.717 em 2011). O Banco possui registrado o valor de R\$146.031 na conta Outros Créditos – Diversos – Títulos e Créditos a Receber (nota nº 8). Esse valor corresponde aos aportes efetuados a maior para a CAPAF, ao Plano Misto de Benefício e a pagamentos de causas judiciais de responsabilidade daquela Entidade.

Para cumprimento dos cálculos exigidos pela Deliberação CVM nº 600/2009, a consultoria atuarial contratada pelo Banco adotou como política contábil para reconhecimento dos ganhos ou perdas atuariais, como receita ou despesa, o valor dos ganhos e perdas não reconhecidos que excederem, em cada período, ao maior dos seguintes limites:

- I – 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido; e
- II – 10% do valor justo dos ativos do plano.

A parcela dos ganhos ou perdas atuariais a ser reconhecida, em cada período, será o valor resultante da divisão do montante dos ganhos e perdas atuariais acumulados pelo tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano. As características dos Planos são as seguintes:

a.1) Plano de Benefício Definido (PBD)

O Plano de Benefício Definido, aprovado em 14 de agosto de 1981, está estruturado na modalidade "Benefício Definido", de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, e encontra-se em extinção desde 19 de dezembro de 2000. Os benefícios assegurados por este Plano são os seguintes:

- Suplementação de aposentadoria por tempo de serviço;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Suplementação de aposentadoria por idade;
- Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- Suplementação de pensão por morte;
- Pecúlio por morte;
- Suplementação de auxílio reclusão; e
- Suplementação de abono anual.

a.2) Plano Misto de Benefício (PMB)

O Plano Misto de Benefício, aprovado em 19 de dezembro de 2000, está estruturado na modalidade "Contribuição Variável", de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005. Os benefícios assegurados por este Plano são os seguintes:

- Suplementação de aposentadoria por tempo de serviço ou contribuição;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Suplementação de aposentadoria por idade;
- Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- Suplementação antecipada de aposentadoria por tempo de serviço, contribuição ou benefício diferido;
- Suplementação de abono anual;
- Suplementação de pensão por morte;
- Pecúlio por morte;
- Benefício diferido por desligamento; e
- Benefício proporcional diferido.

a.3) Custeio dos Planos

Plano de Benefício Definido (PBD):

- Contribuição dos Ativos e Autopatrocinações sobre o salário de participação;
- Contribuição dos Assistidos sobre o somatório do Benefício Suplementar com o concedido pelo RGPS, exceto os pensionistas não optantes do PCS/94;
- Contribuição das Patrocinadoras sobre o total dos salários de participação;
- Jóia dos Participantes Ativos; e
- Outras fontes de custeio definidas no Regulamento.

Plano Misto de Benefício (PMB):

- Contribuição de Ativos e Autopatrocinações sobre o salário de participação;
- Contribuição dos Assistidos sobre o migraram do Plano BD;
- Contribuição das Patrocinadoras sobre o salário de participação;
- Jóia de Participantes Ativos; e
- Outras fontes de custeio definidas no regulamento